



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2

Rodovia BR 230, km 10, s/n.º, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402

Telefone: (83)3245-1927, (83) 3214-3070

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado - IMR visa estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento desta contratação.
- 1.2. O Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.
- 1.3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados. As adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não devem ser interpretadas como penalidades ou multas, cuja apuração e aplicação ocorrerá, caso necessário, em processo específico.
- 1.4. Os pagamentos serão adequados aos resultados efetivamente obtidos com base no IMR.
- 1.5. Os aspectos considerados no IMR englobam parâmetros técnicos, relacionados à prestação e à qualidade dos serviços.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- 2.1. Os procedimentos de fiscalização serão realizados no momento em que o serviço é iniciado, antes do pagamento da fatura, nos termos dos Anexos VIII-A e VIII-B da Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.
- 2.2. Os indicadores técnicos deverão ser avaliados pelo fiscal setorial, enquanto os indicadores administrativos serão analisados pela equipe de fiscalização administrativa.
- 2.3. O mecanismo de cálculo será a apuração mensal da quantidade de ocorrências e atrasos para determinação do percentual do valor relativo à expedição. Será calculada a porcentagem de solicitações com atraso no atendimento. Parâmetro: % de solicitações atrasadas. $X = (\text{solicitações atrasadas} / \text{total de solicitações no mês}) * 100\%$
- 2.4. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, conforme a Instrução Normativa SEGES n.º 5/2017.
- 2.4.1. Caso não seja aceita a justificativa, o ICMBio indicará o desconto correspondente e o valor que deverá faturado pela contratada. Caso não haja faturas com vencimento futuro para a efetivação do desconto, os montantes respectivos poderão ser descontados de valores pendentes de pagamento pelo Contratante.

Indicador Técnico n.º 1: Tempo de disponibilização da embarcação e tripulação

Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento do cronograma de atividades da unidade de conservação e o atendimento no tempo previsto.
Meta a cumprir	Atender, no prazo combinado, 95% das solicitações de expedição comunicadas em até cinco dias antes da expedição.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Verificação dos tempo de disponibilização da embarcação e cumprimento dos prazos.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Apuração mensal da quantidade de dias transcorridos após solicitação da unidade de conservação, conforme cronograma.
Início de vigência	A partir da divulgação do cronograma de expedições.
Faixas de ajuste no pagamento	Até 5% de solicitações atendidas com atraso: 100% do valor relativo ao indicador; Acima de 5% e até 10% de solicitações atendidas com atraso: 50% do valor relativo ao indicador; Acima de 10% solicitações atendidas com atraso: 25% do valor relativo ao indicador.
Sanções	Previstas no Item 20 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 2: Materiais e equipamentos

Item	Descrição
------	-----------

Finalidade	Diminuir os riscos e fornecer maior segurança à viagem.
Meta a cumprir	Manter as embarcações, em 100% do tempo de viagem, os materiais e equipamentos previstos no Termo de Referência, notadamente os especificados a seguir: guindaste; embarcação de apoio; gerador; taque de água potável e água mineral para consumo; lonas; equipamentos de rádio-comunicação e navegação; sistema de resgate e equipamentos de sinalização e iluminação; <i>transponder</i> ; GPS; rádio base VHF; rádio HF-SSB; ecossonda, telefone via satélite; rastreador SPOT ou similar; coletes salva vidas; caixa de primeiros socorros; extintores de incêndio; lanternas; croque marítimo.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Verificação dos equipamentos e materiais presentes durante a expedição.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Apuração mensal da quantidade de diárias em que não foram disponibilizados todos os equipamentos presentes no Termo de Referência.
Início de vigência	A partir da primeira diária.
Faixas de ajuste no pagamento	Equipamentos e materiais presentes em todas as diárias: 100% do valor relativo ao indicador; Até 1 diária sem todos os equipamentos e materiais: 50% do valor relativo ao indicador; e 2 ou mais diárias sem todos os equipamentos e materiais: 0% do valor relativo ao indicador.
Sanções	Previstas no Item 20 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 3: Tripulação

Item	Descrição
Finalidade	Aumentar a segurança dos servidores, pesquisadores e tripulantes.
Meta a cumprir	Garantir, em 100% das diárias, profissionais legalmente habilitados, treinados e com vestuário e EPIs adequados.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização durante e após a expedição.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Verificação dos dias em que os funcionários não eram devidamente habilitados ou não estavam vestidos e protegidos adequadamente.
Início de vigência	A partir da primeira diária.
Faixas de ajuste no pagamento	Tripulantes habilitados, vestidos e protegidos em todas as diárias: 100% do valor relativo ao indicador; Até 1 diária em que os tripulantes não eram devidamente habilitados ou não se encontravam vestidos e protegidos conforme Termo de Referência: 50% do valor relativo ao indicador; e 2 ou mais diárias em que em que os tripulantes não eram devidamente habilitados ou não se encontravam vestidos e protegidos conforme Termo de Referência: 0% do valor relativo ao indicador.
Sanções	Previstas no Item 20 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 4: Manutenção da embarcação e equipamentos em condições de navegabilidade

Item	Descrição
Finalidade	Aumentar a segurança dos servidores, pesquisadores e tripulantes.
Meta a cumprir	Manter a embarcação, em 100% das diárias, em dia com o programa de inspeções, manutenção e revisão de seus componentes, limpa e em plena condição de funcionamento.
Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização após expedição.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Apuração mensal da quantidade de diárias em que a embarcação não se encontrava limpa, em perfeito estado de funcionamento e com as inspeções, manutenções e revisões atualizadas.
Início de vigência	A partir do início da primeira diária.
Faixas de ajuste no pagamento	Embarcação limpa, em pleno estado de funcionamento e em dia com o programa de inspeções, manutenção e revisão em todas as diárias: 100% do valor relativo ao indicador; Até 1 diária em que a embarcação não se encontrava limpa, em pleno estado de funcionamento e em dia com o programa de inspeções, manutenção e revisão em todas as diárias: 50% do valor relativo ao indicador; e 2 ou mais diárias em que a embarcação não se encontrava limpa, em pleno estado de funcionamento e em dia com o programa de inspeções, manutenção e revisão em todas as diárias: 0% do valor relativo ao indicador.
Sanções	Previstas no Item 20 do Termo de Referência.
Observações	-

Indicador Técnico n.º 5: Seguros

Item	Descrição
Finalidade	Garantir ressarcimento em caso de sinistros.
Meta a cumprir	Manter, em 100% das diárias, os seguros da embarcação, de responsabilidade civil para tripulantes e passageiros e contra terceiros.

Instrumento de medição	Termos de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de fiscalização.
Forma de acompanhamento	Fiscalização antes de cada expedição.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de diárias em que não foi comprovado o seguro.
Início de vigência	A partir da primeira diária.
Faixas de ajuste no pagamento	Seguros presentes em todas as diárias: 100% do valor relativo ao indicador; Até 1 diária sem todos os seguros: 50% do valor relativo ao indicador; e 2 ou mais diárias sem todos os seguros: 0% do valor relativo ao indicador.
Sanções	Previstas no Item 20 do Termo de Referência.
Observações	-

QUADRO-SÍNTESE DE ÍNDICES

INDICADOR	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM MÁXIMA RELATIVA AO INDICADOR
1	Indicador Técnico n.º 1: Tempo de Disponibilização da Embarcação e Tripulação	20% do valor relativo à expedição
2	Indicador Técnico n.º 2: Materiais e equipamentos	20% do valor relativo à expedição
3	Indicador Técnico n.º 3: Tripulação	20% do valor relativo à expedição
4	Indicador Técnico n.º 4: Manutenção da embarcação e equipamentos em condições de navegabilidade	20% do valor relativo à expedição
5	Indicador Técnico n.º 5: Seguros	20% do valor relativo à expedição



Documento assinado eletronicamente por **RIANA NEVES MEDELLA DA SILVA, Chefe**, em 18/06/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9054282** e o código CRC **CD7805D5**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

